



EDITAL Nº 002/2022 – 30 de junho de 2022

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana – FUNDAM, com sede à Rua Osvaldo Bertuso nº 126, Conj. Antônio Nadaletto Mazzer, Sertãozinho/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público edital para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, de Monitores, Coordenador Técnico e Terapeuta Ocupacional, de acordo com o Convênio Nº 002/2022 e o Plano de trabalho do projeto “Horta comunitária MSE – CREAS” (disponíveis no link <https://www.fundam.org.br/transparencia>).

O processo seletivo simplificado será realizado de acordo com as seguintes normas:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	Nº VAGAS
COORDENADOR TÉCNICO	Ensino Técnico e/ou Superior na área de atuação	1
MONITOR	Ensino Médio completo	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior em Terapia Ocupacional	1

Os candidatos classificados serão contratados como Micro Empreendedor Individual - MEI, por tempo determinado, em contrato específico para prestação de serviços em uma das atribuições acima. Os contratados deverão cumprir o horário determinado no Plano de Trabalho do projeto “Horta comunitária MSE – CREAS”, no período diurno, em conformidade com as orientações dadas pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana – FUNDAM.

As remunerações mensais dos profissionais, de acordo com o Plano de Trabalho serão de:

Coordenador técnico	R\$ 3.000,00
Monitor	R\$ 2.000,00
Monitor	R\$ 4.000,00
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.200,00

a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para Coordenador Técnico, que trabalhará 20 horas semanais;



- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para Monitor, no caso de trabalhar 20 horas semanais;
- c) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para Monitor, no caso de trabalhar 40 horas semanais;
- d) 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais para Terapeuta Ocupacional, trabalhará por 20 horas semanais.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar o currículo profissional contendo cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele constantes, abrangendo a formação acadêmica, cursos de atualização e experiência profissional.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será administrado pela Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana – FUNDAM, com a supervisão do Campus Sertãozinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

O Processo Seletivo Simplificado constará de análise de currículo dos candidatos.

Na análise curricular para Terapeuta Ocupacional, o candidato poderá obter até 10 (dez) pontos, referentes à formação que exceder à mínima exigida no presente Edital, e até 10 (dez) pontos, referente ao tempo de experiência na área de atuação, considerando-se:

a) Na escolaridade:

I – Graduação: 02 pontos

II – Licenciatura: 05 pontos;

III – Pós-graduação: até 03 pontos, considerando-se:

- Doutorado na área objeto do projeto (03 pontos);
- Mestrado na área objeto do projeto (02 pontos);
- Especialização na área objeto do projeto (01 ponto).

Na pontuação de que trata o item III serão considerados somente os pontos relativos à maior escolaridade apresentada, de acordo com a sequência crescente dos itens, sem acúmulo de pontos.

b) No tempo de serviço:

I – Tempo de Magistério – 01 ponto por ano, até o limite de 05 (cinco) pontos;

II – Experiência Profissional na área de atuação - 01 ponto por ano, até o limite de 5 (cinco) pontos.

O total de pontos referente à análise curricular será calculado pela soma dos pontos da escolaridade e tempo de serviço.

Na análise curricular para Coordenador Técnico, o candidato poderá obter até 10 (dez) pontos, referentes à formação que exceder à mínima exigida no presente Edital, e até 15 (quinze) pontos, referente ao tempo de experiência na área de atuação, considerando-se:

a) Na escolaridade:

I – Graduação: 02 pontos

II – Licenciatura: 05 pontos;

III – Pós-graduação: até 03 pontos, considerando-se:

- Doutorado na área objeto do projeto (03 pontos);
- Mestrado na área objeto do projeto (02 pontos);



- Especialização na área objeto do projeto (01 ponto).

Na pontuação de que trata o item III serão considerados somente os pontos relativos à maior escolaridade apresentada, de acordo com a sequência crescente dos itens, sem acúmulo de pontos.

b) No tempo de serviço:

I – Tempo de Magistério – 01 ponto por ano, até o limite de 05 (cinco) pontos;

II – Experiência Profissional na área de atuação - 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos.

O total de pontos referente à análise curricular será calculado pela soma dos pontos da escolaridade e tempo de serviço.

Na análise curricular para Monitor, o candidato poderá obter até 6 (seis) pontos, referentes à formação que exceder à mínima exigida no presente Edital, e até 15 (quinze) pontos, referente ao tempo de experiência na área de atuação, considerando-se:

a) Na escolaridade:

I – Graduação: 01 ponto;

II – Licenciatura: 02 pontos;

III – Pós-graduação: até 03 pontos, considerando-se:

- Doutorado na área objeto do projeto (03 pontos);

- Mestrado na área objeto do projeto (02 pontos);

- Especialização na área objeto do projeto (01 ponto).

Na pontuação de que trata o item III serão considerados somente os pontos relativos à maior escolaridade apresentada, de acordo com a sequência crescente dos itens, sem acúmulo de pontos.

b) No tempo de serviço:

I – Tempo de Magistério – 01 ponto por ano, até o limite de 05 (cinco) pontos;

II – Experiência Profissional na área de atuação - 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos.

O total de pontos referente à análise curricular será calculado pela soma dos pontos da escolaridade e tempo de serviço.

Na hipótese de empate na pontuação referente à análise curricular, para as três funções, será classificado o candidato que apresentar, respectivamente:

a) Maior tempo de experiência na área de atuação;

b) Maior idade.



Caberá aos candidatos a apresentação de um único recurso, fundamentado e dirigido, por meio de requerimento escrito, em duas vias, à Diretoria da Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana, entregue até 24 horas após a divulgação dos resultados, e referente, exclusivamente, aos pontos obtidos nos itens considerados na análise de currículos.

Diante da urgência para a contratação, dada a validade do Convênio N° 002/2022 e o cronograma constante do Plano de Trabalho, o processo seletivo de que trata o presente edital terá o seguinte cronograma, datas, horários e locais:

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrições (entrega dos currículos)	01 a 04 de julho	Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00	Secretaria da FUNDRAM - Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Antônio Nadaletto Mazzer, Sertãozinho/SP ou pelo e-mail: secretaria@fundam.org.br
Resultado da análise curricular	06 de julho	Às 16h00	Secretaria da FUNDRAM - Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Antônio Nadaletto Mazzer, Sertãozinho/SP e na página da FUNDRAM na internet: www.fundam.org.br
Prazo para Recursos referentes à análise curricular	07 de julho	Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	Secretaria da FUNDRAM - Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Antônio Nadaletto Mazzer, Sertãozinho/SP.
Resultado dos recursos referentes à análise curricular	08 de julho	Às 14h00	Secretaria da FUNDRAM - Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Antônio Nadaletto Mazzer, Sertãozinho/SP e na página da FUNDRAM na internet: www.fundam.org.br
Divulgação da classificação final e homologação	08 de julho	Às 15h00	Secretaria da FUNDRAM - Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Antônio Nadaletto Mazzer, Sertãozinho/SP e na página da FUNDRAM na internet: www.fundam.org.br

Não poderá ser contratado o candidato que, mesmo classificado, deixar de apresentar disponibilidade de horário compatível com a necessidade da Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana – FUNDRAM.



Os candidatos classificados que se enquadrarem na situação prevista no item anterior permanecerão na lista de classificação e serão consultados, durante o período de validade da seleção, sempre que houver necessidade de contratação na área/componente de sua classificação;

A seleção terá a mesma validade do Convênio N° 002/2022, podendo ser prorrogada conforme os seus respectivos aditamentos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da FUNDAM, consultado o Conselho Superior da Fundação, se necessário.

Sertãozinho, 30 de junho de 2022

TEREZA CRISTINA FERNANDES PIRES

Diretora Administrativa e Financeira